
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 80/2011 de 10 de Janeiro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea j) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 13 167,24 € (Treze Mil Cento e Sessenta Quatro Euros e Vinte Quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

29 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.